



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

DELIBERAÇÃO CFC Nº 47, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Institui Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição de 2025 do Conselho Federal de Contabilidade.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o disposto na Resolução CFC nº 1.757/2025, delibera:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral para e coordenar o processo de eleição de 2025 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes integrantes e seus respectivos suplentes:

I – Integrantes Efetivos:

- José Gonçalves Campos Filho (Coordenador);
- Carlos Rubens de Oliveira; e
- Lucilene Florêncio Viana.

II – Integrantes Suplentes:

- Antonio Carlos Sales Ferreira Júnior;
- Manoel Carlos de Oliveira Junior; e
- Katiucya Julião de Moura Manfredini.

Art. 3º A Comissão Eleitoral poderá se reunir de modo presencial ou por videoconferência e funcionará com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros, devendo ser convocado suplente, em caso de ausência temporária ou definitiva de membro efetivo. As despesas com locomoção e hospedagem serão custeadas pelo CFC.

Art. 4º A Comissão poderá convocar especialistas para colaborarem com os trabalhos, cujas despesas com locomoção e hospedagem, quando convocados, também serão custeadas pelo CFC.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente

Aprovada na 1.120ª Reunião Plenária Ordinária do CFC, realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 12/06/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0887627** e o código CRC **E333A23A**.

Referência: Processo nº 90796110000004.000005/2025-50

SEI nº 0887627